



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.472, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 562/2025 de autoria dos Vereadores Guto Tavares, Alemão do Transporte, Biriba, Daniel Rodrigues Alves, Edmilson Souza, Geraldo Celestino, Gilvan Passos, Janete Rocha Pietá, Joseval Queiroz, Leandro Dourado, Rafa Marques, Rafael Acosta, André Alves, Dr. Laércio Sandes, Lauri Rocha, Geleia Protetor e Danilo Gomes.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.120, de 9 de julho de 1986, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.171, de 27 de julho de 2006, que concedeu direito real de uso de imóvel municipal em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, para desenvolvimento de serviços comunitários e sociais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e no § 5º do artigo 287 da Resolução nº 399/09, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 141/2025, referente ao Projeto de Lei nº 562/2025, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 27 de julho de 2056, o prazo estabelecido no art. 1º da [Lei nº 3.120, de 9 de julho de 1986](#), com a redação dada pelo art. 1º da [Lei nº 6.171, de 27 de julho de 2006](#), que concedeu direito real de uso de imóvel municipal em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, para desenvolvimento de serviços comunitários e sociais.

Art. 2º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2026.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor Legislativo

Publicada no Diário Oficial Legislativo nº 053 de 23 de janeiro de 2026 - Páginas 15 e 16.

Processo SEI nº 1120.2025/0006258-1.

Texto atualizado em 26/01/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.